

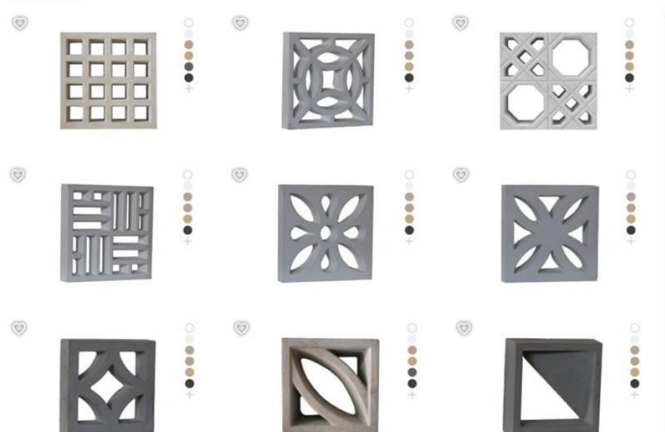
Prezado Diretor e Comprador cooperados da Coopercon-MG.

Firmamos excelente parceria com a **Strutturare Revestimentos Especiais** para fornecimento de **Cobogós, Revestimentos de Parede e Pisos**, com condições especiais e exclusivas para os cooperados da Coopercon-MG, onde a mesma nos garantirá ao longo de nossa parceria preços competitivos e **descontos adicionais de mercado exclusivos para cooperados da Coopercon-MG, com atendimento para qualquer quantidade de produto, sem limitar pedido mínimo.**

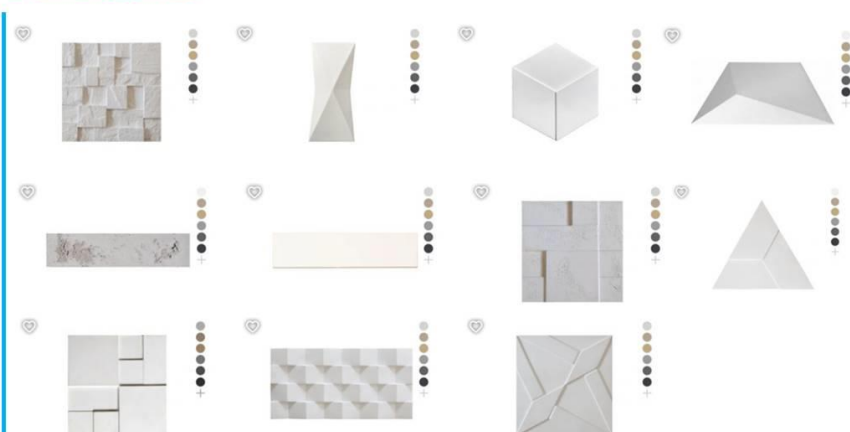
A **Strutturare Revestimentos Especiais** nasceu a partir de um sonho de transformar a tecnologia aplicada nos materiais para a construção civil em produtos à base de cimento. O intuito é levar sofisticação, beleza e qualidade aos diversos ambientes e projetos de arquitetura e decoração, sejam eles residenciais ou comerciais.

Conheça abaixo alguns dos produtos da linha de fornecimento da **Strutturare Revestimentos Especiais** (conheça em detalhes os demais produtos acessando o link: <https://strutturare.com.br>):

COBOGÓS:



REVESTIMENTOS DE PAREDE:



PISOS:

LINHA PHANTEON
Áreas Externas de grande tráfego
Com Granitina aparente



PISO ELEVADO



LINHA VATICANO
Áreas Externas | Piscina | Aterráneo



LINHA LEGNO
Áreas Externas
Áreas Internas



Entre em contato com a Patricia Hauck no contato abaixo e conheça as condições exclusivas que a Strutturare tem para você que é cooperado da Coopercon-MG:

PATRICIA HAUCK

(31) 3589-6050 (31) 9 9311-1007

patricia@strutturare.com.br / contato@strutturare.com.br



NOTA IMPORTANTE: a união entre os cooperados é extremamente importante para a força e o sucesso da Coopercon-MG, portanto, solicitamos total sigilo no que diz respeito às negociações comerciais realizadas.

Quanto mais forte for a Coopercon-MG, melhores serão as negociações e maiores serão os benefícios para todos os cooperados.

OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPRA:

A construtora cooperada fará contato diretamente com o fornecedor se identificando como cooperada da Coopercon-MG para providenciar o cadastro (caso ainda não tenha), podendo imediatamente liberado o cadastro, iniciar as compras, obedecendo rigorosamente o acordo firmado pela Coopercon-MG com o mesmo, colocando o pedido de compras e acompanhando o faturamento e entrega da mercadoria. Caso seja necessário, a Coopercon-MG poderá ser acionada pelo cooperado para intervir junto ao fornecedor para corrigir/melhorar algum processo que esteja falho. É de responsabilidade do fornecedor enviar relatório todo início de mês à Coopercon-MG, relativo à movimentação de compra ocorrida no mês anterior pelo cooperado, para que a cooperativa possa enviar aos cooperados a boleta de cobrança da taxa administrativa de 1% (um por cento) sobre sua movimentação, valor este, necessário à manutenção da cooperativa.